



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.778, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2404	Manutenção do Depto de Apoio Adm da Sec Mun de Administração	R\$ 1.066.745,48

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2403	Manutenção de Ações em Gestão de Saúde e Segurança do Servidor Público	R\$ 161.200,00

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	R\$ 5.735.771,35





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para Funcionamento e Desenv. do Ens. Fundamental – FUNDEB	R\$ 55.679.483,44

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – CRECHE – FUNDEB	R\$ 27.530.745,73
2226	Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	R\$ 20.366.388,48

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2404	Manutenção do Depto de Apoio Adm da Sec Mun de Administração	R\$ 1.059.745,48

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2403	Manutenção de Ações em Gestão de Saúde e Segurança do Servidor Público	R\$ 168.200,00

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	R\$ 5.575.771,35

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para Funcionamento e Desenv. do Ens. Fundamental – FUNDEB	R\$ 56.121.483,44

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
---	--	--





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – CRECHE – FUNDEB	R\$ 27.748.745,73
2226	Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	R\$ 19.866.388,48

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para Funcionamento e Desenv. do Ens. Fundamental – FUNDEB	2223			442.000,00
		3.3.90.00.00.00.00	2.1.540.0000000.020.030	442.000,00
Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – CRECHE – FUNDEB	2224			218.000,00
		3.3.90.00.00.00.00	2.1.540.0000000.020.030	218.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 660.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Ações em Gestão de Saúde e Segurança do Servidor Público	2403			7.000,00
		3.3.90.00.00.00.00	1.1.500.0000000.000.000	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 667.000,00
--------------------------------------	-----------------------

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	2226			500.000,00
		4.4.90.00.00.00.00	2.1.540.0000000.020.030	500.000,00
Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	2227			160.000,00
		4.4.90.00.00.00.00	2.1.540.0000000.020.030	160.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 660.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Apoio Adm da Sec Mun de Administração	2404			7.000,00
		3.3.90.00.00.00.00	1.1.500.0000000.000.000	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO:	R\$ 667.000,00
-------------------------	----------------

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa possibilitar a implantação do “Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE” pela Secretaria Municipal de Educação com vista a elevar a eficiência da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, e readequação orçamentária pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☒ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6BE-1049-CDDF-3C18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 20/03/2025 13:16:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/03/2025 14:06:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6BE-1049-CDDF-3C18>